



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, N°94, Centro, CEP: 59.543-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[segestu.p@outlook.com](mailto:segestu.p@outlook.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.004/2022

### 1. DO OBJETO

1.1. “Contratação de serviços de urbanização de canteiro com fonte e obelisco”.

| Item nº | Descrição  | Unid.   | Quant. |
|---------|--|---------|--------|
| 01      | Urbanização de canteiro com fonte e obelisco, conforme o projeto de engenharia em anexo. | Serviço | 01     |

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução de menor preço global, em regime de empreitada.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei de Licitações

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com o crescimento das cidades e o adensamento de áreas centrais, os espaços públicos se tornam uma indispensável opção de área de lazer para a cidade. Neste sentido, praças e canteiros são áreas públicas que essencialmente nos sugerem convivência e participação coletiva. A execução de uma urbanização de canteiro, localizada na zona urbana tem a finalidade de melhorar o aspecto visual da rua, como também trazer uma alternativa para prática de esportes e exercícios físicos em geral, despertando assim o interesse por uma prática de atividade física saudável em uma quantidade maior de pessoas.

2.2. A ação tem como objetivo criar uma nova unidade visual no paisagismo local transformando o espaço por meio da conservação e reparos no canteiro, deixando a cidade mais bonita e proporcionando melhores condições de vida aos munícipes.

2.3. A presente revitalização a ser realizada na Avenida Dr. Fernandes, valoriza a parte histórica da cidade por ser uma homenagem ao fundador deste município, Antônio de Azevedo Maia Júnior, nos 200 anos de seu falecimento, uma vez que o canteiro está localizado em frente a sua antiga residência, primeira casa de Jardim do Seridó/RN.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de serviços de urbanização de canteiro com fonte e obelisco”, é classificado como “serviço comum”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 4. DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.543-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[semouj@outlook.com](mailto:semouj@outlook.com)

4.1. No caso do objeto do presente certame, qual seja, "Contratação de serviços de urbanização de canteiro com fonte e obelisco", a natureza do objeto do serviço torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência; e iniciadas tão logo seja providenciada a assinatura do Contrato, decorrente deste processo de acordo com as necessidades do Município e emitida as ordens de serviços pela Secretaria Solicitante.

5.2. Caso os serviços a serem prestados pela contratada, não possam ser realizados no Município de Jardim do Seridó/RN, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos incidentes para prestar os serviços contratados, incluindo: frete, deslocamentos, embalagens, mão de obra, etc., ficando o Município isento de qualquer custo adicional.

5.3. O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A prestação dos serviços pela empresa declarada vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta do seguinte servidor:

| Secretaria                            | Gestor                  |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos | Ilson Oliveira da Silva |

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.602/0001-38  
[semana.p@outlook.com](mailto:semana.p@outlook.com)

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.5.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

8.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[semsuas@seridook.com](mailto:semsuas@seridook.com)

licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**8.11.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, N°94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472-3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[semouba@outlook.com](mailto:semouba@outlook.com)

**11.7.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**11.8.** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

**11.8.1.** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**11.8.2.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**11.12.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**12.2.** No prazo de até 5 dias corridos do adimplimento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**12.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**12.3.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo

*Z. F. A. 5*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.602/0001-38  
[seridodu.j@outlook.com](mailto:seridodu.j@outlook.com)

serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**12.3.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

**12.4.** No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**12.4.1.** Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**12.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**12.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da despesa, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666/93.

**13.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

**13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line em sites eletrônicos oficiais.

**13.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.4.1.** o prazo de validade;
- 13.4.2.** a data da emissão;
- 13.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.4.4.** o período de prestação dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.602/0001-38  
[scmoum.p@outlook.com](mailto:scmoum.p@outlook.com)

- 13.4.5. o valor a pagar; e
- 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

#### 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[scmoua.js@outlook.com](mailto:scmoua.js@outlook.com)

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

**15.1.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**16.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**16.1.4.** comportar-se de modo inidôneo; ou

**16.1.5.** cometer fraude fiscal.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**16.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**16.2.2. Multa de:**

**16.2.2.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**16.2.2.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua Antônio da Cunha Lima, Nº94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[semoua.jo@outlook.com](mailto:semoua.jo@outlook.com)

**16.2.2.3.** 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**16.2.2.4.** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

**16.2.2.5.** 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

**16.2.2.6.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**16.3.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                              |
|------|--|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3    | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4    | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5    | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

| ITEM                                      | INFRAÇÃO<br>DESCRIÇÃO   | GRAU |
|---|---|------|
| 1   | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;             | 05   |
| 2   | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04   |
| 3   | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                   | 03   |
| 4   | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;   | 02   |
| 5   | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;  | 03   |
| <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b> |   |      |
| 6   | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                         | 01   |
| 7   | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;  | 02   |
| 8   | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;        | 01   |
| 9   | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no contrato;   | 01   |
| 10  | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA                              | 01   |

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Rua: Antônio da Cunha Lima, N°94, Centro, CEP: 59.343-000 Telefone: (84) 3472.3911  
CNPJ 08.086.662-0001-38  
[seridosj@outlook.com](mailto:seridosj@outlook.com)

- 16.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do processo;
- 16.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do fornecedor, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, 18 de fevereiro de 2022.

Ilson Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**OBRA: URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO COM OBELISCO**

**LOCAL: JARDIM DO SERIDÓ / RN**

## MEMORIAL DESCRITIVO DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1. SITUAÇÃO:

A execução de uma Urbanização de Canteiro, localizada na zona Urbana tem a finalidade de melhorar o aspecto visual da rua, realizando a urbanização da área, como também trazer uma alternativa para a prática de esportes pois existe um local destinado a construção de uma academia da saúde, passeio de bicicleta, exercícios físicos em geral, despertando assim o interesse por esta saudável prática por uma quantidade maior de pessoas, que a partir de sua execução terão maior segurança e condições adequadas realizarem estes exercícios a obra será executada no Município de Jardim do Seridó/RN, na região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte, tem suas obras previstas para iniciar logo após a liberação dos recursos.

### 2. CARACTERÍSTICAS DA URBANIZAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO

2.1. **As características da obra são as seguintes:** A área construída canteiro será de 224,16 m<sup>2</sup> a obra será executada em canteiro existente.

### ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

As especificações e critérios de medição a serem adotadas, serão as da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó com as seguintes recomendações.

#### I – SERVIÇOS PRELIMINARES

- RETIRADA DE ÁRVORES – serem retiradas 3 arvores de médio porte para que sejam construídas as calçadas do projeto, estas serem removidas pela Empresa contratada.

- LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), MANUAL .AF\_05/2018 - É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno. Foi considerada uma espessura de 5 cm solo da camada vegetal, que ao ser retirado rebaixa a linha do terreno nessa espessura.

- CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE

(UNIDADE: M3). AF\_07/2020

-TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) – serem instaladas com caibros que envolvam toda a obra para que pessoas não adetrem o espaço do canteiro.

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

CONTEÚDO DE SERVIÇO: 1) Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: 1) Por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.

2) A empresa opcionalmente poderá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.

3) As placas serão executadas em chapa de aço galvanizada n.º 22, devidamente pintada com tinta esmalte, padrão do Ministério da Saúde, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontaletes com dimensões de (3" x 3" com travessas 3" x 2"), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.

4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI). NORMAS TÉCNICAS: 1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria 2) NBR7203-Madeira serrada e beneficiada 73992/001 LOCACAO CONVENCIONAL D

CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

- ESCAVAÇÃO MANUAL – Para a alvenaria de elevação, as valas terão dimensões mínimas de 0,30 x 0,20m e deverão atingir as camadas do solo em que a resistência deste seja superior à pressão exercida pela alvenaria. Valendo salientar a utilização de todos os escoramentos necessários para a segurança das escavações.

- ATERRO MECANIZADO – Todo o aterro deverá ser feito em camadas máximas de 20cm bem apiloados com maco de 30kg ou 50kg e umedecidas, utilizando-se material isento de matéria orgânica ou outros elementos que comprometam a estabilidade do terreno.

- CONCRETO FCK=25MPA

A série de informações técnicas fornecidas abaixo constam da norma brasileira para cálculo e execução de obras de concreto armado (NB-1) e devem ser observadas com rigor.

I) Formas e escoramentos.

As formas devem ser construídas de modo que:

- a) dêem às peças exatamente a forma projetada;
- b) não se deformem sensivelmente quando da concretagem;
- c) nas peças de grandes vãos, tenham sobrelevações que compensem as deformações que terão quando sob a carga do concreto;
- d) as formas e os escoramentos devem suportar o peso do concreto mais as cargas acidentais correspondentes ao próprio trabalho durante a concretagem;
- e) as formas devem ser construídas, de modo a facilitar a desmontagem sem choques nem esforços desnecessários que possam danificar a peça de concreto ainda fresco.

#### II) Concretagem.

O lançamento do concreto nas formas somente deve ser feito:

- a) após limpeza interna das formas;
- b) vedadas as juntas por onde possa derramar o concreto;
- c) as formas de madeira devem ser molhadas até a saturação;
- d) o concreto deve ser transportado e lançado nas formas, o mais depressa possível, imediatamente após o amassamento;
- e) de preferência a concretagem de uma peça deve ser contínua e total. Se houver uma interrupção é necessário cuidado especial para que o concreto do complemento de concretagem ligue bem com o concreto já endurecido;

#### III) Adensamento

Logo após a concretagem, isto é, logo após o lançamento do concreto nas formas, este deve ser vibrado ou socado continuamente e energicamente, de modo que o concreto preencha total e parcialmente toda a forma e envolva completamente a armadura.

Durante o adensamento é preciso cuidado para evitar que a armadura saia da sua posição correta.

#### IV) Ferragem (armadura)

O dobramento dos ferros que constituirão a armadura deve seguir rigorosamente o projeto a ser feito.

A montagem da ferragem, no interior das formas, deve ser feita de modo que fiquem tão firmes que não mudem de posição durante a concretagem. Para fixar a ferragem, esta pode ser amarrada com arame de aço e calçada com tarugos de concreto.

#### V) Amassamento do concreto

O amassamento mecânico (com betoneira) deve ser contínuo e durar pelo menos um minuto a contar do instante em que todos os componentes do concreto estiverem na betoneira.

#### VI) Cura (endurecimento do concreto)

A superfície do concreto deve ser mantida úmida pelo prazo de pelo menos 7 dias após a concretagem.

#### VII) Retirada de formas.

A desmontagem das formas somente deve ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido, para que possa resistir às cargas que atuam sobre ele.

#### VIII) Dosagem do concreto

Deve ser executada a dosagem racional, faz-se em peso e com a dosagem da água em relação ao cimento, feita com rigor, devendo ser observada com cuidado pelo engenheiro da firma contratada.

Obs.: deve-se observar o seguinte quanto ao cimento:

- a) deve ser armazenado em local abrigado de intempéries umidade do solo e de outros agentes nocivos às suas qualidades;
- b) a embalagem original deve ser conservada até o momento de sua utilização
- c) lotes de cimento recebidos em épocas diferentes não devem ser misturados mas colocados em pilhas separadas para seu emprego em ordem cronológica de recebimento.

## **II – PAVIMENTAÇÃO**

**COLCHÃO DE AREIA** - Toda área da calçada que receberá o piso intertravado em blocos de concreto terá uma espessura de 10cm.

**BLOCO INTERTRAVADO** - Será em concreto simples de 25 Mpa nas dimensões de 10x20cm e espessura de 6cm assentados sobre colchão de areia de 10cm.

### **PISO TÁTIL**

O acabamento final sobre o piso executado de acordo com a Norma 9050 de acessibilidades e conforme recomendações

### **CONTRAPISO**

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF\_06/2014

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE E ARGILOSO PARA TANQUE INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO.

## **III – ALVENARIA E REVESTIMENTO**

### **ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM)**

Serão executados com tijolos de 8(oito) furos(10x10x20)cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:8(cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada com os pés direitos espessura e alinhamento conforme indicar o projeto. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de emassamento.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os parâmetros serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar juntas abertas. Estas serão cavadas à ponta de colher para que o emboço adira fortemente.

### **CHAPISCO**

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia traço 1: 4.

### **MASSA UNICA**

O reboco só será iniciado após a aplicação do chapisco cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e forros será de argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1: 2: 6. No caso de revestimentos externos, e reboco será com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço 1:1: 5.

### **CHAPIM EM MARMORE BRANCO**

CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF\_11/2020 FONTE

### **CAIAÇÃO DE MEIO FIO**

Será aplicado nas áreas externas no meio fio tinta a base de cal.

## **IV – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Toda parte elétrica e instalações deverá obedecer rigorosamente os projetos, respectivos memoriais, bem como as normas da ABNT.

Os condutores a serem usados para alimentação das cargas deverão ser do tipo antichama, isolados com PVC para 70º/750V, de fio ou cabo de cobre, de seção conforme o projeto, quando instalados embutidos em eletrodutos na parede ou teto.

Os eletrodutos usados para passagem e proteção dos condutores deverão ser de PVC rígido, específicos para a aplicação em eletricidade.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

### **Identificação dos condutores (cor):**

| Cor       | Corrente Alternada | Corrente Contínua |
|-----------|--------------------|-------------------|
| Vermelho  | fase Rpositivo     |                   |
| Amarelo   | fase S             |                   |
| Preto     | fase Tnegativo     |                   |
| Azulclaro | neutro_            |                   |
| Verde     | proteção           |                   |
| Branco    | retorno _          |                   |

O quadro de distribuição deverá obedecer ao local indicado, sendo da marca Eletromar ou similar.

As tampas de tomadas e interruptores deverão ser fornecidas pelo proprietário.

Obs: a instalação em eletrodutos embutidos é executada em três fases:

- a) Tubulação (montagem da rede de eletrodutos)
- b) Enfição (introdução dos fios e cabos no interior dos eletrodutos pelas caixas de passagem e enfição).
- c) Colocação dos aparelhos (montagem das luminárias, tomadas, interruptores, quadro de proteções, etc).

Os eletrodutos são embutidos nas paredes no interior dos rasgos abertos nas paredes de tijolo, pelo menos dois dias após sua confecção quando já esteja firme e não mais possa ser abalada pelo trabalho com a talhadeira.

Os eletrodutos são montados no taipal das lajes logo após sejam colocadas a ferragem positiva pelo armador. Os eletrodutos ficam, portanto, sobre os ferros da armação. Todas as caixas que compõem a rede de eletrodutos devem ser cheias de papel ou serragem para evitar que penetrem detritos de massa ou concreto nas mesmas, dificultando posteriormente sua utilização.

A enfição dos condutores, fios ou cabos, deve ser feita de caixa para caixa introduzindo-se simultaneamente todos os condutores projetados para tal trecho.

A enfição é facilitada pela utilização de arame guia, ao qual se amarram as pontas de todos os condutores a serem enfiados no trecho.

POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

## **V – DIVERSOS**

FONTE DE CONCRETO CONTENDO 3 PRATOS 0,50, 0,80 E 1,50

PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021

BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M<sup>3</sup>/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2020

## **LIMPEZA FINAL**

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, deverão apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

Serão lavados convenientemente os pisos bem como os revestimentos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais, etc.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do arquiteto.

A Empresa Construtora da obra será responsável pela fixação das placas.

Todos os serviços e materiais utilizados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e Normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas, etc.

Jardim do Seridó-RN, 16 de Fevereiro de 2022.

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA  
JUNIOR:56600798491

Assinado de forma digital por EXPEDITO  
ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491  
Dados: 2022.02.17 14:51:45 -02'00'

Expedito Araújo de Lima Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 2115647947



**Bancos**  
**SINAPI - 12/2021**

**Obra**  
**URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO COM FONTE E OBELISCO**

| Item     | Código         | Banco   | Descrição  | Und  | Quant. | MEMÓRIA DE CÁLCULO   |
|----------|----------------|---------|--|------|--------|--|
| <b>1</b> |                |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |      |        |  |
| 1.1      | C2204          | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES  | UNID | 3,00   | 3,00 UNID.   |
| 1.2      | 98525          | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), MANUAL AF_05/2018  | m²   | 224,16 | ÁREA IRREGULAR DE TODO O CANTEIRO = 224,16                         |
| 1.3      | 100982         | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020 | m³   | 36,00  | 0,16 X 224,16 = 36,00  |
| 1.4      | 37524          | SINAPI  | TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)  | m²   | 100,00 | ÁREA QUE CIRCULO O CANTEIRO 40,00 + 10,00 + 40,00 + 10,00 = 100,00 |
| 1.5      | 4813 - INSUMOS | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)   | m²   | 4,00   | 2,00 X 2,00 = 4,00   |
| 1.6      | 94319          | SINAPI  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016  | m³   | 22,41  | 224,16 X 0,10 = 22,41  |
| <b>2</b> |                |         | <b>FUNDAÇÕES E ALVENARIA</b>   |      |        |  |
| 2.1      | 93358          | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016  | m³   | 0,96   | 6,00 X 0,40 X 0,40 = 0,96  |
| 2.2      | 73361          | SINAPI  | CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANCAMENTO   | m³   | 0,96   | 6,00 X 0,40 X 0,40 = 0,96  |
| 2.3      | 95474          | SINAPI  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | m³   | 0,96   | 6,00 X 0,40 X 0,40 = 0,96  |
| 2.4      | 72131          | SINAPI  | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)   | m³   | 13,61  | 0,80 X 8,50 X 2,00 = 13,61   |
| <b>3</b> |                |         | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |      |        |  |
| 3.1      | 94263          | SINAPI  | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_06/2016  | M    | 142,25 | 142,25 X 1,00 = 142,25   |
| 3.2      | 92396          | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015   | m²   | 75,61  | 75,61 X 1,00 = 75,61   |
| 3.3      | C4624          | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)  | m²   | 37,78  | 151,12 X 0,25 = 37,78  |

|          |           |         |   |    |        |        |                                  |
|----------|-----------|---------|---|----|--------|--------|----------------------------------|
| 3.4      | 87755     | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014  | m² | 2,90   | 2,90   | 2,90                             |
| 3.5      | 100575    | SINAPI  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE E ARGILOSO   | m² | 5,00   | 5,00   | 5,00                             |
| 3.6      | 98555     | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMASOS. AF_06/2018   | m² | 16,51  | 16,51  | PAREDES DA FONTE = 13,61 = 13,51 |
| <b>4</b> |           |         | <b>REVESTIMENTO DE ALVENARIAS</b>   |    |        |        |                                  |
| 4.1      | 90409     | SINAPI  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m² | 13,61  | 13,61  | PAREDES DA FONTE = 13,61 = 13,51 |
| 4.2      | C4067     | SEINFRA | GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - OBELISCO   | m² | 8,00   | 8,00   | 2,00 X 4,00 = 8,00               |
| 4.3      | C1867     | SEINFRA | C1867 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA   | m² | 8,00   | 8,00   | ÁREA EXTERNA TANQUE = 8,00 M2    |
| 4.4      | 101866    | SINAPI  | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 FONTE  | M  | 8,50   | 8,50   | 8,50 LINEAR                      |
| <b>5</b> |           |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |    |        |        |                                  |
| 5.1      | 101493    | SINAPI  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P                  | UN | 1,00   | 1,00   | 1,00                             |
| 5.2      | 84402     | SINAPI  | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO                | UN | 1,00   | 1,00   | 1,00                             |
| 5.3      | 74130/001 | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO   | UN | 1,00   | 1,00   | 1,00                             |
| 5.4      | 74130/002 | SINAPI  | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO   | UN | 1,00   | 1,00   | 1,00                             |
| 5.5      | 95727     | SINAPI  | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P  | M  | 40,00  | 40,00  | 40,00                            |
| 5.6      | 91928     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 98,30  | 98,30  | 98,30                            |
| 5.7      | 91927     | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 145,60 | 145,60 | 145,60                           |
| 5.8      | C3828     | SEINFRA | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P101 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS  | UN | 2,00   | 2,00   | 2,00                             |
| 5.9      | 83401     | SINAPI  | BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO  | UN | 4,00   | 4,00   | 4,00                             |
| 5.10     | 83446     | SINAPI  | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA  | UN | 2,00   | 2,00   | 2,00                             |
| 5.11     | 93128     | SINAPI  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018  | UN | 2,00   | 2,00   | 2,00                             |
| <b>6</b> |           |         | <b>PINTURA</b>  |    |        |        |                                  |

|          |        |          |   |    |        |                                  |
|----------|--------|----------|---|----|--------|----------------------------------|
| 6.1      | 89483  | SINAPI   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.<br>AF_06/2014   | m² | 6,00   | 6,00                             |
| 6.2      | 88487  | SINAPI   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,<br>DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m² | 6,00   | 6,00                             |
| 6.3      | 95305  | SINAPI   | TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO.<br>AF_09/2016  | m² |        |                                  |
| <b>7</b> |        |          |   |    |        |                                  |
| 7.1      | 1      | PESQUISA | SERVIÇOS COMPLEMENTARES<br>FONTE DE CONCRETO CONTENDO 3 PRATOS 0,50, 0,80 E 1,50  | UN | 1,00   | 1,00                             |
| 8.2      | 89557  | SINAPI   | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM<br>TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,<br>INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 3,00   | 3,00                             |
| 8.3      | 102498 | SINAPI   | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CÁL (CALIÇÃO).<br>AF_05/2021   | M  | 217,86 | 217,86 MEIO FIO EXISTENTE E NOVO |
| 8.4      | 102111 | SINAPI   | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q<br>1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020   | UN | 1,00   | 1,00                             |

Expedito Araujo de Lima Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 2115647947



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
Pça Dr. José Augusto, 228 – Centro – CEP 59.343-000  
CNPJ/MF: 08.086.662/0001-38

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

OBRA: URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO

LOCAL: JARDIM DO SERIDÓ - RN

DATA: FEV/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID.               | 30 DIAS             | 60 DIAS   |
|------|----------------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| 1.   | SERVIÇOS PRELIMINARES      | 8,25%<br>2.721,41   | 8,25%<br>2.721,41   |           |
| 2.   | FUNDAÇÕES E ALVENARIA      | 6,64%<br>2.190,74   | 6,64%<br>2.190,74   |           |
| 3.   | PAVIMENTAÇÃO               | 34,62%<br>11.420,10 | 34,62%<br>11.420,10 |           |
| 4.   | REVESTIMENTO DE ALVENARIAS | 18,54%<br>6.117,34  | 18,54%<br>6.117,34  |           |
| 5.   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS      | 18,75%<br>6.184,25  | 18,75%<br>6.184,25  |           |
| 6.   | PINTURA                    | 0,22%<br>72,51      | 0,22%<br>72,51      |           |
| 6.   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES    | 12,99%<br>4.285,09  | 12,99%<br>4.285,09  |           |
|      | % PARCIAL                  |                     | 100,00%             | 0,00%     |
|      | % ACUMULADO                | 32.991,43           | 100,00%             | 100,00%   |
|      | TOTAL PARCIAL              |                     | 32.991,43           | 0,00      |
|      | TOTAL ACUMULADO            |                     | 32.991,43           | 32.991,43 |

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491 Assinado de forma digital por EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491. Dados: 2022.02.17 19:49:01 -03'00'

Expedito Araújo de Lima Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA 2115647947



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
 Pça Dr. José Augusto, 228 – Centro – CEP 59.343-000  
 CNPJ/MF: 08.086.662/0001-38

**Obra**  
 URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO COM FONTE E OBELISCO

**Bancos**  
 SINAPI - 12/2021  
 SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**  
 26,14%

**Encargos Sociais**  
 Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**Planilha Orçamentária Sintética**

| Item     | Código            | Banco   | Descrição  | Und  | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total           |
|----------|-------------------|---------|--|------|--------|------------|--------------------|-----------------|
| <b>1</b> |                   |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |      |        |            |                    | <b>2.721,41</b> |
| 1.1      | C2204             | SEINFRA | RETIRADA DE ÁRVORES  | UNID | 3,00   | 100,00     | 126,14             | 378,42          |
| 1.2      | 98525             | SINAPI  | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), MANUAL -AF_05/2018   | m²   | 224,16 | 0,31       | 0,39               | 87,65           |
| 1.3      | 100982            | SINAPI  | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | m²   | 36,00  | 6,66       | 8,40               | 302,43          |
| 1.4      | 37524             | SINAPI  | TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)  | m²   | 100,00 | 2,00       | 2,52               | 252,28          |
| 1.5      | 4813 -<br>INSUMOS | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)  | m²   | 4,00   | 225,00     | 283,82             | 1.135,26        |
| 1.6      | 94319             | SINAPI  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016  | m³   | 22,41  | 20,00      | 25,23              | 565,36          |
| <b>2</b> |                   |         | <b>FUNDAÇÕES E ALVENARIA</b>   |      |        |            |                    | <b>2.190,74</b> |
| 2.1      | 93358             | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016  | m³   | 0,96   | 50,32      | 63,47              | 60,93           |
| 2.2      | 73361             | SINAPI  | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MÃO INCLUSIVE LANÇAMENTO   | m³   | 0,96   | 315,11     | 397,48             | 381,58          |
| 2.3      | 95474             | SINAPI  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | m³   | 0,96   | 315,62     | 398,12             | 382,20          |
| 2.4      | 72131             | SINAPI  | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)  | m²   | 13,61  | 79,57      | 100,37             | 1.366,03        |

| 3   |           | PAVIMENTAÇÃO |   | 11.420,10 |        |          |          |                 |
|-----|-----------|--------------|---|-----------|--------|----------|----------|-----------------|
| 3.1 | 94263     | SINAPI       | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016   | M         | 142,25 | 15,84    | 19,98    | 2.842,24        |
| 3.2 | 92396     | SINAPI       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | m²        | 75,81  | 54,00    | 68,12    | 5.150,22        |
| 3.3 | C4624     | SEINFRA      | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)   | m²        | 37,78  | 60,00    | 75,68    | 2.859,34        |
| 3.4 | 87755     | SINAPI       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014  | m²        | 2,90   | 22,88    | 28,86    | 83,70           |
| 3.5 | 100575    | SINAPI       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE E ARGILOSO   | m²        | 5,00   | 0,89     | 1,12     | 5,61            |
| 3.6 | 98555     | SINAPI       | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018  | m²        | 16,51  | 23,00    | 29,01    | 478,99          |
| 4   |           |              | <b>REVESTIMENTO DE ALVENARIAS</b>   |           |        |          |          | <b>6.117,34</b> |
| 4.1 | 90409     | SINAPI       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 | m²        | 13,61  | 25,80    | 32,54    | 442,93          |
| 4.2 | C4067     | SEINFRA      | GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - OBELISCO   | m²        | 8,00   | 320,00   | 403,65   | 3.229,18        |
| 4.3 | C1867     | SEINFRA      | C1867 - PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA   | m²        | 8,00   | 67,00    | 84,51    | 676,11          |
| 4.4 | 101966    | SINAPI       | CHAPIM SOBRE MUIROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 FONTE   | M         | 8,50   | 165,00   | 208,13   | 1.769,11        |
| 5   |           |              | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  |           |        |          |          | <b>6.184,25</b> |
| 5.1 | 101493    | SINAPI       | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 P                  | UN        | 1,00   | 1.100,00 | 1.387,54 | 1.387,54        |
| 5.2 | 84402     | SINAPI       | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                  | UN        | 1,00   | 52,94    | 66,78    | 66,78           |
| 5.3 | 74130/001 | SINAPI       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN        | 1,00   | 9,30     | 11,73    | 11,73           |
| 5.4 | 74130/002 | SINAPI       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO   | UN        | 1,00   | 13,78    | 17,38    | 17,38           |
| 5.5 | 95727     | SINAPI       | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P  | M         | 40,00  | 4,49     | 5,66     | 226,55          |

|          |        |          |  |    |        |          |          |                  |
|----------|--------|----------|--|----|--------|----------|----------|------------------|
| 5.6      | 91928  | SINAPI   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 98,30  | 3,67     | 4,63     | 455,06           |
| 5.7      | 91927  | SINAPI   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 145,60 | 2,93     | 3,70     | 538,12           |
| 5.8      | C3626  | SEINFRA  | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS   | UN | 2,00   | 1.000,00 | 1.261,40 | 2.522,80         |
| 5.9      | 83401  | SINAPI   | BRACO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 4,00   | 83,43    | 105,24   | 420,95           |
| 5.10     | 83446  | SINAPI   | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA  | UN | 2,00   | 123,70   | 156,04   | 312,07           |
| 5.11     | 83128  | SINAPI   | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016 | UN | 2,00   | 89,29    | 112,63   | 225,26           |
| <b>6</b> |        |          | <b>PINTURA</b>   |    |        |          |          | <b>72,51</b>     |
| 6.1      | 86483  | SINAPI   | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014   | m² | 6,00   | 1,96     | 2,47     | 14,83            |
| 6.2      | 86487  | SINAPI   | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014  | m² | 6,00   | 7,62     | 9,61     | 57,67            |
| <b>7</b> |        |          | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>   |    |        |          |          | <b>4.285,09</b>  |
| 7.1      | 1      | PESQUISA | FONTE DE CONCRETO CONTENDO 3 PRATOS 0,50, 0,80 E 1,50  | UN | 1,00   | 2.150,00 | 2.712,01 | 2.712,01         |
| 8.2      | 89957  | SINAPI   | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014      | UN | 3,00   | 78,60    | 99,15    | 297,44           |
| 8.3      | 102498 | SINAPI   | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021  | M  | 217,86 | 1,08     | 1,36     | 296,79           |
| 8.4      | 102111 | SINAPI   | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020   | UN | 1,00   | 776,00   | 978,85   | 978,85           |
|          |        |          | <b>Total sem BDI</b>   |    |        |          |          | <b>24.367,47</b> |
|          |        |          | <b>Total do BDI</b>  |    |        |          |          | <b>8.623,96</b>  |
|          |        |          | <b>Total Geral</b>   |    |        |          |          | <b>32.991,43</b> |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 32.991,43 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR  
 JUNIOR 56600798491  
 OAB/DF 27222 17 144014-01/20

Expedito Araujo de Lima Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA 2115647947



## Timbre da empresa

Pesquisa mercadológica

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FONTE DE CONCRETO CONTENDO TRES PRATOS  
PESQUISADO: H & D Material de Construção e Empreendimentos Ltda  
CNPJ: 20.652.518/0001-24  
ENDERECO: Rua Manoelito Ulau, 1534 - Brito - Ceará mirim/RN  
CONTATOS: (84) 3302-8400  
E-MAIL: hd - precotados@hdmaterial.com

| MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO |  |         |        |                |             |
|--------------------------------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                           | Descrição  | Unid.   | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01                             | Fonte de concreto contendo três pratos, sendo o 1º (primeiro) prato com 50 cm de diâmetro, 2º (segundo) prato com 80 cm de diâmetro e o 3º (terceiro) prato com 1,50 cm de diâmetro, contendo uma pinha em seu topo e pintura de cor branca. | Unidade | 01     | R\$ 150,00     | R\$ 150,00  |
| <b>TOTAL:</b>                  |  |         |        | <b>RS</b>      |             |

Carimbo e ou assinatura do representante da empresa

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Pesquisa realizada por  
Ligação, em 17/02/22,  
por meio do telefone  
(84) 9 8170-5707,  
em 09h 54min.



## Timbre da empresa

Pesquisa Mercadológica

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA FONTE DE CONCRETO CONTENDO TRES PRATOS

**PESQUISADO:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CNPJ:** 09.124.474/0001-10

**ENDEREÇO:** RUA DR MEDEIROS, 322 - CENTRO - JARDIM DO SERIDÓ/RN

**CONTATOS:** (84) 99842-0200

**E-MAIL:** novolar\_novolar@yahoo.com.br

#### MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO

| Item          | Descrição  | Unid.   | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| 01            | Fonte de concreto contendo três pratos, sendo o 1º (primeiro) prato com 50 cm de diâmetro, 2º (segundo) prato com 80 cm de diâmetro e o 3º (terceiro) prato com 1,50 cm de diâmetro, contendo uma pinha em seu topo e pintura de cor branca. | Unidade | 01     | R\$ 200,00     | R\$ 200,00  |
| <b>TOTAL:</b> |  |         |        | <b>RS</b>      |             |

Carimbo e ou assinatura do representante da empresa

09.124.474/0001-10  
NOVO LAR MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Rua Dr Medeiros, 322 Centro  
CEP 55343-000 JARDIM DO SERIDÓ RN

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2022.

## Timbre da empresa

Pesquisa Mercadológica

### COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FONTE DE CONCRETO CONTENDO TRES PRATOS

PESQUISADO: M DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO

CNPJ: 03 033 221 0001-54

ENDERECO: RUA ANTÔNIO DA CUNHA LIMA, 533 - JARDIM DO SERIDÓ

CONTATOS: (84) 44481-1043

E-MAIL: [carluzmazzeuca.ntoda@ensinua.com.br](mailto:carluzmazzeuca.ntoda@ensinua.com.br)

| MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO |  |         |        |                |             |
|--------------------------------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| Item                           | Descrição  | Unid.   | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 01                             | Fonte de concreto contendo três pratos, sendo o 1º (primeiro) prato com 50 cm de diâmetro, 2º (segundo) prato com 80 cm de diâmetro e o 3º (terceiro) prato com 1,50 cm de diâmetro, contendo uma pinha em seu topo e pintura de cor branca. | Unidade | 01     | 2.320,00       | 2.320,00    |
| <b>TOTAL</b> .....             |  |         |        |                | <b>RS</b>   |

  
Carimbo e ou assinatura do representante da empresa

Jardim do Seridó/RN, 17 de fevereiro de 2022.

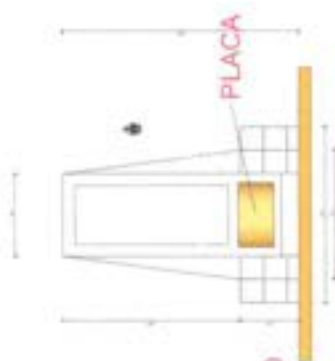
**03.033.221/0001-54**  
**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO**  
Rua Antônio de Cunha Lima, 533  
CEP: 58848-008 - JARDIM DO SERIDÓ - RN



AERO FOTOGRAMETRIA



MONUMENTO



PLACA



PLANTA BAIXA



FOTO ILUSTRATIVA

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO MONUMENTO DE SÃO JERÔNIMO MARANHÃO (PARQUE JERÔNIMO DE SÃO JERÔNIMO) - SÃO JERÔNIMO, SÃO PAULO, SP

PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JERÔNIMO, SÃO PAULO

|  |                       |    |
|--|-----------------------|----|
| PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO MONUMENTO DE SÃO JERÔNIMO MARANHÃO (PARQUE JERÔNIMO DE SÃO JERÔNIMO) - SÃO JERÔNIMO, SÃO PAULO, SP | PROJETO ARQUITETÔNICO | 01 |
| PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO MONUMENTO DE SÃO JERÔNIMO MARANHÃO (PARQUE JERÔNIMO DE SÃO JERÔNIMO) - SÃO JERÔNIMO, SÃO PAULO, SP | PROJETO ARQUITETÔNICO | 01 |
| PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO MONUMENTO DE SÃO JERÔNIMO MARANHÃO (PARQUE JERÔNIMO DE SÃO JERÔNIMO) - SÃO JERÔNIMO, SÃO PAULO, SP | PROJETO ARQUITETÔNICO | 01 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20220481453**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2115647947  
Registro: 2115647947RN

Empresa contratada: ECOBRASIL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Registro: 2000025050-RN

**2. Dados do Contrato**

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - AMSO  
RUA TEOTÔNIO FREIRE  
Complemento: Bairro: JK  
Cidade: Currais Novos UF: RN

CPF/CNPJ: 08.386.658/0001-95  
Nº: 1296  
CEP: 59380000

Contrato: 01.001/2019

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA DR. FERNANDES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JARDIM DO SERIDÓ

UF: RN

CEP: 59343000

Data de início: 02/02/2022

Previsão de término: 31/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infra-estrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

CPF/CNPJ: 08.086.662/0001-38

**4. Atividade Técnica**

|   | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| <b>1 - Assessoria</b>   |            |         |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                   | 224,16     | m2      |
| 81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA   | 224,16     | m2      |
| 81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO                                      | 224,16     | m2      |
| <b>14 - Elaboração</b>  |            |         |
| 38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                           | 224,16     | m2      |
| 35 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO                          | 224,16     | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                 | 224,16     | m2      |
| <b>16 - Fiscalização</b>  |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS                    | 224,16     | m2      |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA  | 224,16     | m2      |
| <b>16 - Execução</b>  |            |         |
| 55 - Execução de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | 1.946,42   | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

TRATA-SE DA ART DE ELABORAÇÃO, PROJETO, ESPECIFICAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DA URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 224,16 M2 LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA  
JUNIOR:56600798491

Assinado de forma digital por EXPEDITO  
ARAUJO DE LIMA JUNIOR 56600798491  
Dados: 2022.02.17 11:46:48 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 12W50  
Impressão em: 17/02/2022 às 11:11:41 por: . q: 177.65.205.195





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

ART Obra/Serviço  
Nº RN20220481453

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

5295/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA  
JUNIOR:56600798491

Assinada de forma digital por EXPEDITO  
ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491  
Data: 2022.02.17 11:47:53 -03:00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR - CPF: 566.007.984-91

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
- AMSO - CNPJ: 08.386.656/0001-95

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/02/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8203860535

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 127650  
Impresso em: 17/02/2022 às 11:11:41 por: p: 177.65.205.186

www.crea-rn.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br  
Fax: (84) 4006-7201

**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



|                  |                |   |
|------------------|----------------|---|
| Nº OPERAÇÃO<br>0 | Nº SICONV<br>0 | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN |
|------------------|----------------|---|

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS / Pavimentação de ruas da zona urbana do município de Jardim do Seridó /RN

|   |        |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens   | Siglas         | %<br>Adotado  |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 3,80%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 0,32%         |
| Risco   | R              | 0,50%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,02%         |
| Lucro   | L              | 6,64%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,50%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)   | BDI PAD        | 20,09%        |
| <b>BDI COM desoneração</b>  | <b>BDI DES</b> | <b>26,14%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

JARDIM DO SERIDÓ / RN

Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Data

EXPEDITO ARAUJO DE  
LIMA JUNIOR:56600798491Assinado de forma digital por EXPEDITO  
ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491  
Data: 2022.02.17 19:47:02 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR

CREA/CAU: 2115647947

ART/RRT: 0

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

Preço Adotado: 1.157,9300

Unid: UN

| Código                           | Descrição  | Unidade | Coefficient e | Preço  | Total           |
|----------------------------------|--|---------|---------------|--------|-----------------|
| MAO DE OBRA                      |  |         |               |        |                 |
| 12543                            | SERVENTE   | H       | 32            | 15,55  | 497,6           |
| 12312                            | ELETRICISTA  | H       | 0,35          | 20,77  | 7,2695          |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>         |  |         |               |        | <b>504,8695</b> |
| MATERIAIS                        |  |         |               |        |                 |
| 10109                            | AREIA MEDIA  | M3      | 0,168         | 67,5   | 11,34           |
| 10356                            | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2  | M       | 16            | 1,96   | 31,36           |
| 12389                            | PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA                             | UN      | 4             | 10,96  | 43,84           |
| 10280                            | BRITA  | M3      | 0,211         | 76,19  | 16,0761         |
| 10805                            | CIMENTO PORTLAND   | KG      | 53            | 0,56   | 29,68           |
| 16695                            | SUORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR        | UN      | 1             | 106,12 | 106,12          |
| 16696                            | POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR | UN      | 1             | 414,64 | 414,64          |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>           |  |         |               |        | <b>653,0561</b> |
| Total Simples                    |  |         |               |        | 1.157,93        |
| Encargos <small>INCLUSOS</small> |  |         |               |        |                 |
| BDI                              |  |         |               |        | 0               |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |  |         |               |        | <b>1.157,93</b> |

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 10,8800

Unid: M2

| Código                           | Descrição | Unidade | Coefficient e | Preço | Total         |
|----------------------------------|-----------|---------|---------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA                      |           |         |               |       |               |
| 12543                            | SERVENTE  | H       | 0,7           | 15,55 | 10,885        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>         |           |         |               |       | <b>10,885</b> |
| Total Simples                    |           |         |               |       | 10,88         |
| Encargos <small>INCLUSOS</small> |           |         |               |       |               |
| BDI                              |           |         |               |       | 0             |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |           |         |               |       | <b>10,88</b>  |

EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491

Assinado de forma digital por EXPEDITO ARAUJO DE LIMA JUNIOR:56600798491  
 Dados: 2022.02.17 19:47:33 -03'00'